

Direcção-Geral de Viação

Anúncio n.º 172/2005 (2.ª série). — *Requisição de funcionários.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira técnica superior licenciados em Engenharia para exercerem funções nas Direcções Regionais de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, Norte, Centro, Alentejo e Algarve e ainda nas Delegações de Viação de Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Guarda, Leiria, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a análise curricular e a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública, com a possibilidade de atribuição do suplemento remuneratório mensal previsto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

2 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes.*

Anúncio n.º 173/2005 (2.ª série). — *Requisição de funcionários.* — 1 — A Direcção-Geral de Viação pretende recrutar, através de requisição, funcionários públicos da carreira técnica superior licenciados em Direito para exercerem funções nas Direcções Regionais de Viação de Lisboa e Vale do Tejo, Norte, Centro, Alentejo e Algarve e ainda nas Delegações de Viação de Aveiro, Beja, Braga, Bragança, Castelo Branco, Guarda, Leiria, Portalegre, Santarém, Setúbal, Viana do Castelo, Vila Real e Viseu.

2 — A selecção dos candidatos far-se-á mediante a análise curricular e a realização de uma entrevista profissional.

3 — O estatuto remuneratório é o previsto para os funcionários da Administração Pública, com a possibilidade de atribuição do suplemento remuneratório mensal previsto no n.º 5 do artigo 41.º do Decreto-Lei n.º 484/99, de 10 de Novembro.

4 — As candidaturas devem ser remetidas por escrito, no prazo de 10 dias após a publicação do presente anúncio, para a Divisão de Pessoal e Expediente Geral, sita na Avenida da República, 16, 1069-055 Lisboa.

2 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *António Nunes.*

Serviço de Estrangeiros e Fronteiras

Despacho (extracto) n.º 24 070/2005 (2.ª série). — Por despachos de 27 de Outubro e de 3 de Novembro de 2005, respectivamente por deliberação de mesa da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa e da directora central de Gestão e Administração do Serviço de Estrangeiros e Fronteiras:

Jorge Manuel Barbosa de Magalhães Brandão, assistente administrativo especialista do quadro de pessoal da Santa Casa da Misericórdia de Lisboa — requisitado, com a mesma categoria, para desempenho de funções no Serviço de Estrangeiros e Fronteiras, com efeitos reportados a 4 de Novembro de 2005. (Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Chefe do Departamento de Gestão e Administração de Recursos Humanos, *António José dos Santos Carvalho.*

MINISTÉRIOS DA ADMINISTRAÇÃO INTERNA E DA JUSTIÇA

Despacho conjunto n.º 1021/2005. — A pedido do interessado, determina-se a cessação da comissão de serviço no Departamento Geral de Investigação e Acção Penal do sargento-chefe de infantaria Guilherme Esteves Soares, da Guarda Nacional Republicana.

O presente despacho produz efeitos a 31 de Outubro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*, Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

Despacho conjunto n.º 1022/2005. — Ao abrigo do disposto no n.º 2 do artigo 25.º do Decreto-Lei n.º 333/99, de 20 de Agosto, por proposta do Procurador-Geral da República e ouvido o coman-

dante-geral da Guarda Nacional Republicana, é nomeado o cabo de infantaria Sérgio Manuel de Jesus Pereira, da Guarda Nacional Republicana, para exercer funções de coadjuvação no Departamento Central de Investigação e Acção Penal, em comissão normal e em regime de requisição.

O presente despacho produz efeitos a partir de 1 de Novembro de 2005.

4 de Novembro de 2005. — Pelo Ministro de Estado e da Administração Interna, *José Manuel Santos de Magalhães*, o Secretário de Estado Adjunto e da Administração Interna. — O Ministro da Justiça, *Alberto Bernardes Costa.*

MINISTÉRIO DAS FINANÇAS E DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Direcção-Geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo

Despacho (extracto) n.º 24 071/2005 (2.ª série). — Por despacho de 7 de Novembro de 2005 do director-geral das Alfândegas e dos Impostos Especiais sobre o Consumo:

Anabela Ferreira Pimentel Alves de Carvalho, reverificadora assessora principal — nomeada, em regime de substituição, directora de serviços de Tributação Aduaneira, com efeitos a partir de 7 de Novembro de 2005. (Não carece de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

7 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços de Gestão de Recursos Humanos, *Vasco Manuel de Carvalho Costa Ramos.*

Direcção-Geral dos Impostos

Aviso (extracto) n.º 10 565/2005 (2.ª série). — Por despacho da subdirectora-geral de 10 de Novembro de 2005, por delegação de competências do director-geral dos Impostos, são nomeados na categoria de inspector tributário assessor, grau 6, da carreira de inspecção tributária, do GAT, do quadro de pessoal da DGCI, após aprovação em concurso interno de acesso, aberto por aviso publicitado em 5 de Dezembro de 2003, mantendo-se colocados nos quadros de contingentação que actualmente ocupam:

- 1 — Olga Maria R. Guedes.
- 2 — Joaquim Manuel M. N. Silva.
- 3 — José Soares Roriz.
- 4 — José Silva L. Neto.
- 5 — Ângelo Manuel L. M. Lemos.
- 6 — Maria Emília A. Pimenta.
- 7 — Maria Irene A. Abreu.
- 8 — Lurdes Silva Ferreira.
- 9 — Joaquim A. Mota Cordeiro.
- 10 — Manuel Fernando P. Rocha.
- 11 — Esmeralda Francisco N. S. S. Pinto.
- 12 — Gisélia Maria S. M. Ferreira.
- 13 — Fernando Augusto F. Parsotam.
- 14 — Alfredo Remígio O. Paiva.
- 15 — Dario José R. Nogueira.
- 16 — Júlio Albuquerque Baptista.
- 17 — António Rui A. Gonçalves.
- 18 — Jorge Manuel S. Ferreira.
- 19 — José Alberto R. Barcelos.
- 20 — Francelina Silva M. M. Maia.
- 21 — Hilário Estêvão C. Modas.
- 22 — Francisco José F. R. Fernandes.
- 23 — António Manuel J. F. Santos.
- 24 — Noémia Maria N. C. Pinto.
- 25 — Maria Isilda G. J. Fernandes.
- 26 — Lourenço Pedro P. Lopes.
- 27 — Rufino Válter R. Campanhã.
- 28 — António Casimiro F. Cunha.
- 29 — Albino Guerreiro Batista.
- 30 — Carlos Alberto S. Balreira.
- 31 — Ramiro Fernandes Gonçalves.
- 32 — Maria Lurdes C. M. R. Matias.
- 33 — Adelina Maria V. G. Chambel.
- 34 — Luís Maria B. L. Rocha.
- 35 — Teresa Maria C. V. R. Neves.
- 36 — Maria Joaquina P. Vasconcelos.
- 37 — Carlos Manuel F. Fonseca.

- 38 — Vítor Manuel R. V. Silva.
 39 — Maria Graça Meda S. Ganilho.
 40 — Júlia Maria M. S. Neto.
 41 — Maria Adelaide F. Costa.
 42 — Manuel Casimiro V. P. Lobo.
 43 — Donzília Estrela G. Almeida.
 44 — Maria Elisabete C. Assunção.
 45 — José Herminio T. Fernandes.
 46 — Filomena Maria L. Martins.
 47 — Maria Helena T. L. Cardoso.
 48 — Gabriela Alves B. G. Zeferino.
 49 — José António M. Ferreira.
 50 — Manuel Joaquim G. Pereira.
 51 — Maria Dulce C. Esteves.
 52 — Filomena Maria A. Santos.
 53 — Maria Glória F. Vaz.
 54 — Mercês Maria B. S. P. Trindade.
 55 — Lídia Maria Leal Amador.
 56 — Joaquim Luís C. Menezes.
 57 — Adelino Jesus P. Pego.
 58 — Arminda Manuel V. Ribeiro.
 59 — Maria Manuela P. C. Vieira.
 60 — Américo Armando J. B. Araújo.
 61 — Manuel Costa Valenta.
 62 — António Alberto S. A. Guimarães.
 63 — Fernando Santos P. Ferreira.
 64 — Ana Francisca S. Louçano.
 65 — Cândida Maria B. Pereira.
 66 — Maria Fernanda D. B. Afonso.
 67 — Manuel Joaquim M. Vaz.
 68 — Manuel Cunha Puga.
 69 — Maria Luísa C. M. Teixeira.
 70 — Custódio Conceição Henriques.
 71 — Maria Helena S. Beirão.
 72 — Kai Kuin.
 73 — José Alcide Bento.

(Isento de fiscalização prévia do Tribunal de Contas.)

10 de Novembro de 2005. — O Director de Serviços, *Laudelino Pinheiro*.

Despacho n.º 24 072/2005 (2.ª série). — 1 — A Direcção-Geral dos Impostos publicitou, na bolsa de emprego público e no *Diário de Notícias*, de 22 de Março de 2005, o procedimento destinado à selecção do titular do cargo de director de serviços de Investigação da Fraude e de Acções Especiais, ao qual compete desenvolver as actividades previstas no artigo 19.º da Portaria n.º 257/2005, de 16 de Março.

2 — O n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, na redacção conferida pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, prevê que «os titulares dos cargos de direcção intermédia são providos por despacho do dirigente máximo do serviço ou organismo».

3 — De acordo com o n.º 2 do mesmo artigo, na redacção primitiva aplicável a este procedimento, «a escolha deverá recair no candidato que em sede de apreciação das candidaturas melhor corresponde ao perfil pretendido para prosseguir as atribuições e objectivos do serviço».

4 — Analisadas as 14 candidaturas apresentadas, verifica-se que o candidato licenciado Carlos Alberto Silva Tavares cumpre os requisitos obrigatórios e anunciados e possui experiência e formação relacionadas com as actividades a desenvolver, revelando experiência em cargos de direcção intermédia, especificamente na área do cargo a prover, que melhor se adequa às atribuições acima referidas e aos objectivos fixados.

5 — Ao abrigo das disposições conjugadas do artigo 20.º e do n.º 8 do artigo 21.º da Lei n.º 2/2004, de 15 de Janeiro, com a redacção dada pela Lei n.º 51/2005, de 30 de Agosto, ouvido o conselho de administração fiscal, nomeio, em comissão de serviço, o inspector tributário de nível 2 do quadro de pessoal da Direcção-Geral dos Impostos licenciado Carlos Alberto Silva Tavares para o cargo de director de serviços de Investigação da Fraude e de Acções Especiais.

6 — A presente nomeação produz efeitos a partir de 25 de Novembro de 2005, pelo período de três anos, renovável por iguais períodos de tempo.

Nota curricular

I — Identificação:

Nome — Carlos Alberto da Silva Tavares;
 Data de nascimento — 28 de Março de 1954.

II — Habilitações literárias:

Licenciatura em Auditoria Contabilística pelo Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Lisboa com a classificação final de 13 valores;

Licenciatura em Gestão Bancária pelo Instituto Superior de Gestão Bancária com a classificação final de 14 valores;
 Pós-graduação — curso avançado de Gestão Bancária, realizado no âmbito de protocolo celebrado entre a Universidade Católica Portuguesa e o Instituto de Formação Bancária.

III — Actividade profissional:

Exerceu funções na área administrativa e financeira de diversas empresas, nomeadamente como chefe de serviços Administrativos e Financeiros e como director financeiro, no período de 1974 a 1986;

Ingrossou no quadro da Direcção-Geral dos Impostos em 1986, na área de inspecção tributária da actual Direcção de Serviços de Inspecção Tributária, tendo exercido funções no sector bancário;

Desempenhou o cargo de director de serviços dos Benefícios Fiscais desde 12 de Março de 1997 a 20 de Março de 2005; Desempenha actualmente o cargo de director de serviços das Relações Internacionais desde 21 de Março de 2005, data em que foi nomeado em regime de substituição.

IV — Actividade profissional na área de ensino/formação:

Colaborou com o centro de formação da DGCI, ministrando acções de formação em matéria de mercados e produtos financeiros;

Exerce desde 2000 funções de docente-coordenador da disciplina de Fiscalidade dos Produtos Bancários e Financeiros e desde 2003 da disciplina de Fiscalidade da Empresa, do curso de Gestão, ministrado pelo Instituto Superior de Gestão Bancária.

V — Participação em grupos de trabalho — participou em diversos grupos de trabalho no âmbito das funções que vem exercendo na Direcção-Geral dos Impostos.

7 de Novembro de 2005. — O Director-Geral, *Paulo Moita de Macedo*.

Despacho n.º 24 073/2005 (2.ª série). — *Subdelegação de competências.* — 1 — Ao abrigo da autorização concedida na primeira parte do n.º 4 do capítulo I do despacho n.º 9745/2005 (2.ª série), de 18 de Outubro, publicado no *Diário da República*, 2.ª série, n.º 213, de 7 de Novembro de 2005, do director-geral dos Impostos, subdelego as competências que me foram subdelegadas nos termos seguintes:

I — Nos chefes dos serviços de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:

a) A competência relativa à aplicação das medidas previstas nos artigos 4.º e 5.º do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, para autorizar:

- i) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, nos termos do n.º 4 do artigo 4.º;
- ii) O pagamento das importâncias em dívida, com dispensa de juros vencidos, em período inferior a dois anos, nos termos do n.º 5 do artigo 4.º;
- iii) O pagamento das importâncias em dívida, no número de prestações requerido pelo contribuinte, até ao máximo legalmente admitido, quando a dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora seja inferior a € 249 398,95;

b) A competência para indeferir os requerimentos que não obedeçam ao modelo estabelecido pela portaria a que se refere o n.º 3 do artigo 14.º do referido decreto-lei ou não se apresentem instruídos com os correspondentes anexos;

c) A competência para decidir sobre a exclusão do regime de regularização previsto no mesmo decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do referido diploma, em relação a dívidas até € 24 939,89.

II — Nos directores de finanças da área da sede ou residência do contribuinte, bem como nos seus substitutos legais:

a) A competência para autorizar o pagamento em prestações, nos termos do artigo 4.º e dos n.ºs 1 e 2 do artigo 5.º, todos do Decreto-Lei n.º 124/96, de 10 de Agosto, quando as importâncias em dívida de natureza fiscal sem inclusão de juros de mora sejam inferiores a € 997 595,79;

b) A competência para decidir sobre a exclusão do regime previsto no referido decreto-lei, nas circunstâncias tipificadas no artigo 3.º do mesmo diploma, em relação a dívidas de € 24 939,89 a € 99 759,58;

c) A competência para decidir sobre a apresentação, através do Ministério Público, de pedido de abertura de processo de falência.